
CERTIDÃO



Certidão do texto da deliberação, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, referente ao assunto que infra se identifica, a constar na Ata n.º 4/2024 (mandato autárquico 2021/2025), aprovado em minuta, conforme disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

AFETAÇÃO DE SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS ÀS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 18.01.2024, que se transcreve: -----

“Na sequência dos meus despachos datados de 17/01/2024, que determinam a imediata cessação da nomeação, em comissão de serviço, do Técnico Superior, João Paulo Mendes Fraga, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau - Diretor de Departamento de Administração e Finanças, e a aceitação da cessação da nomeação, em comissão de serviço, a seu pedido, da Técnica Superior, Cristina Maria Pires Ferreira, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau – Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística. -----

Sendo, ainda, intenção da Câmara Municipal proceder à extinção das Unidades Orgânicas Nucleares - Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Obras e Gestão Urbanística - passando os respetivos serviços a ser orientados e geridos por Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões), por forma a imprimir maior flexibilidade e eficácia nos respetivos serviços, simplificando e racionalizando os procedimentos administrativos. -----

Pelo que, atento ao exposto, urge ajustar os serviços municipais que dependiam diretamente dos Departamentos, para que estes não se tornem inoperacionais, até que uma futura estrutura orgânica entre em funcionamento. -----

Assim, fazendo uso da competência que me confere a alínea a), n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino o seguinte: -----

1 - Que a Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, o Setor de Expediente Geral, o Setor de Contraordenações e Execuções Fiscais e o Setor de Apoio Jurídico, passem para a dependência e esfera de atuação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

2 - A Secção de Contratação Pública e o Setor dos Fundos Comunitários, passem para a dependência e esfera de atuação da Divisão de Obras Municipais. -----

3 - O Setor de Fiscalização Municipal, o Setor de Gestão Territorial, o Setor de Topografia e a Secção de Licenciamento Urbanístico, passem para a dependência e esfera de atuação da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos. -----

A transferência de competências nestas áreas de atividades abrange todas as matérias com as mesmas relacionadas, tais como equipamentos, serviços ou outras. -----

O presente despacho tem efeitos imediatos.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, em 01.02.2024, proferiu o seguinte Despacho: À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Macedo de Cavaleiros, 08 de fevereiro de 2024.

O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;



João dos Santos Rodrigues Martins